PROTOCOLO PARA RETOMADA DO PÚBLICO AOS ESTÁDIOS

O presente protocolo, confeccionado de forma conjunta pelos Departamentos da Federação Gaúcha de Futebol, chancelado por sua Diretoria e sancionado por seu Presidente, faz parte integrante do REC da competição denominada **Campeonato Gaúcho de Futebol Feminino**, de 2021, entrando em vigor na data de 04/09/21, encontrando-se em conformidade com a legislação, em especial, no Decreto Estadual número 56.071/21 em vigor, ficando assim traçado de forma objetiva:

1. O retorno do público se dará, nas dependências dos estádios, na forma exclusivamente sentado, com distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas e/ou grupos de coabitantes, sendo vedada a aglomeração nas dependências do estádio, sejam elas quais forem, inclusive sanitários e copas, bares ou restaurantes;

2. Em cada estádio haverá um teto de ocupação de público, que consistirá na ocupação de 40% das cadeiras ou similares, por setor, até os limites máximos previstos no Decreto número 56.071, da qual o presente é parte integrante, sendo de responsabilidade exclusiva dos mandantes das partidas obterem as autorizações junto ao Poder Público local para a realização das partidas e respectivo quantitativo de espectadores;

3. A perda da possibilidade de colocar público em estádio, em uma determinada localidade, ou sua vedação, pelos entes públicos locais ou regionais, ou, mesmo, a diminuição da capacidade de um estádio em relação a outros, não retirará dos demais entes disputantes do certame o seu direito pessoal e local de colocar sua torcida em seus estádios quando mandante das partidas;

4. Deverá haver reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores durante as partidas;

5. Deverá haver a presença de monitores dos clubes, credenciados e identificados previamente junto aos Supervisores FGF, monitores esses que deverão fiscalizar o cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara, isso na proporção de 1 monitor para cada 150 pessoas;

6. Deverá ocorrer a abertura antecipada dos portões, para evitar aglomeração, da mesma forma, para o mesmo fim, ocorrer, a final do evento desportivo, o ordenamento para a saída, por setor;

7. A venda ou distribuição de ingressos de maneira presencial se dará exclusivamente em datas anteriores à data do evento; sendo que a venda ou distribuição de ingressos na data do evento, se dará exclusivamente por meio eletrônico;

8. Os monitores dos clubes farão a comunicação de qualquer problema com o cumprimento do presente protocolo e do previsto no Decreto 56.071/21 aos Supervisores FGF, que apresentarão um relatório, em três vias, específico do cumprimento do presente Protocolo de Retomada, encaminhando-o ao clube mandante, via e-mail fornecido, ao Delegado da partida e ao Dep. de Competições, no prazo de 24 horas do término da partida.

    a. Em caso de descumprimento das normas previstas no presente Protocolo, bem como das normas do Decreto Estadual 56.071/21 o clube mandante, além de responder junto ao TJD por infração disciplinar pelo art. 191 do CBJD, se em outra não estiver tipificado, poderá ser sancionado de forma sumária pela Presidência da FGF, ouvida a Diretoria, como acertado em Reunião Extraordinária (isso a partir das 9ª rodada, 2º rodada do returno), 1º) com multa, em um primeiro momento, de R$1.000,00, e na reincidência, 2º) com a perda do direito de abrir seus portões para a torcida por (01) uma partida, voltando, na partida seguinte, a ser permitido o ingresso de torcedores, ficando doravante sem primariedade, sujeitando-se, a partir dai, a cada reincidência, a perder o direito de abrir seus portões para seus torcedores por (01) uma partida.

9. O presente protocolo, como a legislação em vigor, é de observância obrigatória para todos, a ninguém sendo escusável alegar a ignorância a lei, não desejando a Federação Gaúcha de Futebol, de forma alguma, sancionar qualquer dos seus filiados e, mesmo, seus torcedores. Este servirá também para que ocorra uma gradativa adequação da cultura local de cada torcida as normas que gradativamente permitirão o retorno de todos aos estádios do Rio Grande do Sul, até que volte a normalidade ao Futebol Gaúcho, sendo necessário nesse momento a cooperação de todos.